



*Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



## LEI N. 1600/2018

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, PARA ATENDER DESPESA COM RECONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO NO MUNICÍPIO. E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL (PPA), LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS (LDO) E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - (LOA) , DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 2018."**

**ABIGAIL CATELI DIAS** , Prefeita Municipal de Alvinlândia Estado de São Paulo , no uso de suas atribuições legais .

**FAZ SABER** : que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e eu sanciono a seguinte LEI :

**ARTIGO 1.º** -Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2018, para atender despesas com **RECONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO NO MUNICÍPIO**, no valor de **R\$ 73.302,17** (setenta e três mil trezentos e dois reais e dezessete centavos) , complementar as seguintes dotações do Orçamento vigente :

1-----	PREFEITUR MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA	
02-----	EXECUTIVO	
02.08-----	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.08.03-----	Divisão de Obras Públicas	
15-----	Urbanismo	
15.451-----	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0180-----	Obras e Equipamentos Urbanos	
15.451.0180.1049.0000-----	Reconstrução e Implantação do Sistema Viário no Município	
FICHA 424- 4.4.90.51.00-----	OBRAS E INSTALAÇÕES	
FONTE DOS RECURSOS: 0.01.00-----	-110.000 -Recursos Próprios	R\$ 4.201,00
(quatro mil duzentos e um real).		
FICHA 423 - 4.4.90.51.00-----	OBRAS E INSTALAÇÕES	
FONTE DOS RECURSOS : 0.05.81-----	100.004 MINISTÉRIO DAS CIDADES	R\$ 69.101,17
(sessenta e nove mil cento e um real e dezessete centavos )		
TOTAL GERAL		R\$ 73.302,17
(setenta e três mil trezentos e dois reais e dezessete centavos)		

**ARTIGO 2.º** - O crédito aberto no artigo anterior no valor de **R\$ 73.302,17** ( setenta e três mil trezentos e dois reais e dezessete

f



*Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



**centavos**), ocorrerá por conta de excesso de arrecadação proveniente de recursos do Ministério das Cidades, Suplementados se necessários.

**ARTIGO 3º** - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão considerados, nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentária vigente.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**P.M. "JOÃO MANZANO", 28 de Novembro de 2018**

  
\_\_\_\_\_  
**ABIGAIL CATELI DIAS**  
Prefeita Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra

  
\_\_\_\_\_  
**APARECIDO CÉLISO HORÁCIO**  
Secretario da Administração